



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 06/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, constituída pela **Ato nº 006/2021**, no uso de suas atribuições legais, resolve readequar determinadas datas do presente concurso público, em virtude da prorrogação do prazo de inscrições, bem como, da inexistência de disponibilidade dos locais de prova, passando o cronograma do edital de abertura a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	04/03/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	04/03 a 14/03/2022
Publicação preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	16/03/2022
Prazo para recurso quanto aos pedidos de isenção	17 e 18/03/2022
Publicação definitiva dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	21/03/2022
Período de Inscrição	04/03 a 11/04/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/04/2022
Publicação da relação das inscrições homologada	18/04/2022
divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	18/04/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	27 e 28/04/2022
Data Provável da Prova Objetiva	15/05/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	15/05/2022 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16/05 e 17/05/2022
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos	20/05/2022
Data Provável da Prova de Títulos	28/05/2022
Publicação do resultado final da prova de títulos	31/05/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado de títulos	01 e 02/06/2022
Homologação do resultado final	06/06/2022

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

Josmar César de Brito
Presidente da Comissão

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83883-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande-pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando nº 038/2022 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande-pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2022.

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições para interessados em participar do processo de eleição complementar de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Fazenda Rio Grande/PR. É de suma importância que os interessados **se inscrevam até às 23h59min da data de 13/04/2022**. Manifestações que chegarem após esse horário e essa data serão desconsideradas.

Para participar do processo de eleição do CMPC, pedimos a gentileza que os interessados enviem manifestação de interesse através do formulário [disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1zdTBXKdG7v1QDmybSpW6WtgQjC4tmzv5QWtYTSfW6_8/edit?ts=62448528>](https://docs.google.com/forms/d/1zdTBXKdG7v1QDmybSpW6WtgQjC4tmzv5QWtYTSfW6_8/edit?ts=62448528).

Salientamos a Eleição Complementar do Conselho Municipal de Políticas Culturais será realizada no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, no horário das 18h00 às 20h30min, presencialmente, no Teatro Municipal, sito à R. Itália, 287 - Nações, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Memorando nº 038/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 104/2022 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83.833-138 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande-pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cultura vem através deste, convocar os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, para prestação de contas referentes ao recebimento do subsídio mensal, conforme item 7 do Chamamento Público nº 07/2021, previsto no art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Relação de empresas/espacos culturais que devem apresentar a prestação de contas:

Nome do Espaço/Instituição	CNPJ/CPF	Valor da Prestação de Contas
Rimasom Eventos LTDA.	06.325.730/0001-49	R\$ 18.999,75
SetFrame Vídeo e Comunicação LTDA.	20.691.017/0001-40	R\$ 18.999,75
Sebo e Livraria Casa do Livro	29.706.760/0001-09	R\$ 18.999,75
Studio Dance Motive	29.788.378/0001-83	R\$ 18.999,75

As empresas que constam pendentes da apresentação de prestação de contas terão até o dia **20/04/2022** para apresentar a mesma na Secretaria Municipal de Cultura. Após essa data, a empresa/espaco cultural cuja prestação de contas não tenha sido apresentada estará sujeita a encaminhamento de requisição à Procuradoria Geral do Município para que este apresente representação no Ministério Público.

Sem mais para ocasião, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2022

Abertura de Processo Eletivo para as
funções de Comandante e
Subcomandante da Guarda Municipal de
Fazenda Rio Grande - Paraná.

A Comissão Eleitoral do processo eletivo para o preenchimento das funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria n.º 085/2022, resolve tornar público o presente Edital de Convocação das Eleições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Eletivo será regido pelo Regulamento Eleitoral, por este Edital e pela Lei Orgânica Municipal, e executado pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº. 085/2022.

1.2 O Processo Eletivo destina-se as funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal, conforme estabelece a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 06/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO DO CARGO:

2.1 As funções gratificadas de 'Comandante' e 'Subcomandante' serão exercidas por servidores públicos estáveis, integrantes da Guarda Municipal, escolhidos pelo poder executivo a partir de uma lista triplique que será determinada por eleição direta e secreta, da qual participarão todos os Guardas Municipais em efetivo exercício:

I – Poderão se candidatar à função de Comandante da Guarda Municipal os inspetores, supervisores e servidores integrantes da Guarda Municipal 1º Classe – sigla GM1C;

II – poderão se candidatar à função de Subcomandante da Guarda Municipal todos os servidores estáveis, integrantes de qualquer das Turmas da Guarda Municipal.

2.2. Os candidatos concorrerão individualmente para o exercício das funções gratificadas de 'Comandante' e 'Subcomandante', sendo eleitos os 03 (três) mais votados para cada função. A lista triplique deverá ser submetida pela Secretaria de Defesa Social, à apreciação do Chefe do Poder Executivo no prazo improrrogável de



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

15 (quinze) dias após as eleições, em que o mesmo nomeará qualquer um deles, no mesmo prazo, para o exercício de 02 (dois) anos.

2.3. Serão critérios para concorrer ao Cargo de Comandante da Guarda Municipal:

I – ter graduação na carreira de Guarda Municipal como Inspetor, Supervisor ou Integrante da Guarda Municipal 1ª Classe – sigla GM1C;

II – Possuir diploma ou certificação de conclusão de Ensino Superior pelo MEC;

III – manter todos os assentamentos em dia junto à Divisão de Administração da Guarda Municipal;

IV – estar enquadrado nas definições de comportamento 'BOM', conforme normas estabelecidas no Regime Interno da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

V – possuir porte da Carteira Nacional de Habilitação em condição regular;

VI – possuir Porte de Arma de Fogo em condição regular;

VII – Não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 02 (dois) Interstícios;

VIII – Não ter sofrido repreensão ou suspensão disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

IX – Não ter sofrido condenação transitada em julgado, em Processo Administrativo, assim como, não estar respondendo Processo Criminal ou Penal;

2.4. Serão critérios para concorrer ao Cargo de Subcomandante da Guarda Municipal:

I – Ser servidor estável da Guarda Municipal em qualquer uma das classes de graduação da carreira da Guarda Municipal;

II – Possuir diploma ou certificação de conclusão de Ensino Superior pelo MEC;

III – manter todos os assentamentos em dia junto à Divisão de Administração da Guarda Municipal;

IV – estar enquadrado nas definições de comportamento 'BOM', conforme normas estabelecidas no Regime Interno da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

V – possuir porte da Carteira Nacional de Habilitação em condição regular;

VI – possuir Porte de Arma de Fogo em condição regular;

VII – Não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 02 (dois) Interstícios.

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

VIII – Não ter sofrido repreensão ou suspensão disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

IX – Não ter sofrido condenação transitada em julgado, em Processo Administrativo, assim como, não estar respondendo Processo Criminal ou Penal;

2.5. Ocorrendo empate na convocação da lista triplíce para a escolha do 'Comandante' e 'Subcomandante' da Guarda Municipal, serão consideradas, pela ordem sucessiva, os seguintes requisitos para desempate:

I – Maior tempo de carreira na Guarda Municipal;

II – Maior idade;

III – Maior nível de escolaridade.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, no dia 12/04/2022 as 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital, bem como declaração de próprio punho que preenche os requisitos dos itens 2.3 ou 2.4 do presente edital.

3.2 A partir de 13/04/2022, o servidor poderá verificar, nos editais fixados na Prefeitura e na sede da Guarda Municipal, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Comissão Eleitoral, das 13h00 às 17h00.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o profissional deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos previstos neste Edital, no Regulamento Eleitoral, indispensáveis à designação.

3.4 Ao se inscrever, o profissional assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6 Ao se inscrever, o servidor aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Regulamento Eleitoral e na Lei Orgânica, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.7 Quaisquer dúvidas com relação ao Processo Eletivo poderão ser sanadas no horário das 13h00 às 17h00, com um dos representantes da Comissão Eleitoral.

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

3.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na declaração apresentada o servidor terá anulados os votos a si dirigidos e será excluído do Processo Eletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. IMPUGNAÇÕES:

4.1 O prazo de impugnação de candidatos é de 01 (um) dia útil, contado da divulgação da relação nominal dos inscritos, devendo ser protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no dia 14/04/2022.

4.2 A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral.

4.3 Encerrado o prazo de impugnação, o candidato impugnado será cientificado, devendo apresentar contrarrazões no prazo de 01 (um) dia.

4.4 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação no prazo indicado no cronograma (Anexo III), com datas sujeitas a alterações.

5. DA VOTAÇÃO:

5.1 A eleição realizar-se-á na data de **29 de abril de 2022**, no horário das **13h00 até 17h00**.

5.1.2 A locomoção/transporte dos servidores públicos estatutários de seus respectivos locais de serviço até o local de votação fica a cargo dos mesmos.

5.2 Local de votação: Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, nº1760, Bairro Iguazu, neste Município.

5.3 Divulgação da Lista dos votantes: Até 01 (um) dia antes da eleição no quadro de Editais da Prefeitura Municipal e da sede da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.4 A sessão de votação será fechada pontualmente às 17h00 horas, e somente poderão votar depois do horário os eleitores que estiverem dentro da sessão aguardando sua vez para votar.

5.5 Em hipótese alguma será aberta a sessão para entrada de eleitores após o fechamento das portas.

5.6 O voto será secreto em cédula própria, respeitadas as normas do Regulamento Eleitoral.

5.7 A Mesa Coletora de votos ficará sob exclusiva responsabilidade de um coordenador e mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

6. DA APURAÇÃO:

6.1 Encerrada a votação a urna será encaminhada, por profissional designado, à sala da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

6.2 Os trabalhos de contagem de votos serão acompanhados exclusivamente pelos candidatos e por duas testemunhas arroladas no momento pelos membros da Comissão Eleitoral.

6.3 Com exceção das pessoas estabelecidas no item anterior, somente será permitida a permanência na sala de contagem, dos servidores previamente designados pela Comissão Eleitoral para auxiliar nos trabalhos.

6.4 A contagem será realizada mantendo o silêncio no local de trabalho, assim qualquer manifestação que prejudique o trabalho da Comissão Eleitoral será motivo para exclusão do manifestante do interior da sala e caso necessário do interior do prédio da Prefeitura.

7. RECURSOS:

7.1 O prazo de interposição de Recursos quanto ao resultado da eleição será de 01 (um) dia útil, contado da divulgação do resultado da eleição.

7.2 Qualquer Guarda Municipal em efetivo exercício de Fazenda Rio Grande está habilitado ao oferecimento de recurso, os quais deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

7.3 Os recursos serão imediatamente encaminhados ao recorrido, que terá prazo de 01 (um) dia para oferecer as contrarrazões.

7.4 Findo o prazo acima estipulado no item 7.3, recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 O resultado da eleição será divulgado em editais fixados na Prefeitura, e na Sede da Guarda Municipal, bem como será publicado no Órgão Oficial do Município.

8.2 A publicação do resultado final da Eleição será feita em lista organizada em ordem decrescente de votos contendo a classificação geral de todos os candidatos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 É de inteira responsabilidade dos integrantes da Guarda Municipal a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da divulgação de todos os

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo de Eleição, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

9.2 É parte integrante deste Edital todas as disposições constantes do Regulamento Eleitoral.

9.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Presidente

Thais Titze Scorsin Grippo
Membro

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Membro

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Edital 01/2022

Processo Eletivo Comando e Subcomando da GM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Eleitoral

Opção de Inscrição: Comandante () ; Subcomandante ()

Nome:

RG:

CPF/MF:

Endereço Residencial:

Cidade:

Telefone:

Fazenda Rio Grande, de abril de 2022.

Assinatura do Servidor

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data:

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 01/2022.

Processo Eletivo Comando e Subcomando da GM

À Comissão Eleitoral

NOME:

CARGO DO RECURSO - Comandante () ; Subcomandante ()

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de recurso)

() IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

() CONTRARRAZÕES IMPUGNAÇÃO

() RECURSO RESULTADO FINAL

() CONTRARRAZÕES RECURSO RESULTADO FINAL

() OUTROS(descrever):

Justificativa

Obs: Preencher em letra de forma ou digitada; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CRONOGRAMA

Portaria de Nomeação da Comissão Eleitoral – 06/04/2022

Regulamento do Processo Eleitoral – 08/04/2022

Edital de Abertura de Processo Eleitoral – 11/04/2022

Período das Inscrições – 12/04/2022 – Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, endereçado à Comissão Eleitoral.

Divulgação das inscrições – 13/04/2022

Recurso das inscrições – 14/04/2022

Contrarrrazões dos recursos de inscrições – 18/04/2022

Homologação das Inscrições – 25/04/2022

Período Eleitoral – 26/04/2022 à 28/04/2022

Data da Eleição – 29/04/2022 – Local: Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, das 13h às 17h

Divulgação do resultado da Eleição – 03/05/2022

Recurso do resultado da Eleição – 04/05/2022

Contrarrrazões do resultado da Eleição – 06/05/2022

Homologação da Eleição – 10/05/2022

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 006/2022 – CPCCR

De 11 de abril de 2022

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas
por meio da Portaria nº 079/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao
Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por
Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os processos indeferidos serão informados através do FLY
PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de
publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente
fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2022
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
08418/2022	10/02/2022	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
11271/2022	22/02/2022	769	ADVOGADO	DEFERIDO	10
11064/2022	21/02/2022	265201	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
05661/2022	31/01/2022	287401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
14427/2022	10/03/2022	348363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
00912/2022	06/01/2022	348493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
15660/2022	16/03/2022	349323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
05706/2022	31/01/2022	349331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
05362/2022	27/01/2022	349765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
00936/2022	07/01/2022	350709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
06469/2022	15/02/2022	350748	ARQUITETO E URBANISTA	DEFERIDO	10
03970/2022	21/01/2022	350854	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
12251/2022	25/02/2022	350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
14814/2022	14/03/2022	351069	MOTORISTA CAT. D	DEFERIDO	10
08631/2022	10/02/2022	351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
03512/2022	20/01/2022	351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
03673/2022	20/01/2022	351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
10117/2022	17/02/2022	351232	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	10
03064/2022	18/01/2022	351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
04427/2022	25/01/2022	351443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
564/2022	05/01/2022	351519	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
07391/2022	07/02/2022	351605	ARQUITETO E URBANISTA	DEFERIDO	10
11055/2022	21/02/2022	352054	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
15414/2022	15/03/2022	352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
05534/2022	31/01/2022	352464	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
12407/2022	03/03/2022	352467	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
00909/2022	06/01/2022	352546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
07204/2022	04/02/2022	352777	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
11372/2022	23/02/2022	353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
04823/2022	26/01/2022	353269	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
01927/2022	12/01/2022	353393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
00007/2022	11/03/2022	353599	MÉDICO	DEFERIDO	10
04821/2022	26/01/2022	353677	CUIDADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
14004/2022	09/03/2022	353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
12360/2022	02/03/2022	353918	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DEFERIDO	10
347/2022	04/01/2022	354112	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTO	DEFERIDO	10
12099/2022	25/02/2022	354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
12303/2022	25/02/2022	355517	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
09608/2022	16/02/2022	356995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
13433/2022	08/03/2022	357050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 007/2022 – CPCCR

De 11 de abril de 2022

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal
do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº
6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 079/2022 e em
cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
09030/2022	11/02/2022	177001	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
10832/2022	21/02/2022	351673	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
05811/2022	01/02/2022	351687	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
01158/2022	07/01/2022	355183	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de
publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que
devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma
007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 008/2022 – CPCCR

De 11 de abril de 2022

**DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE CRESCIMENTO POR BOM
DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL.**

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos de Crescimento
por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral
do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
conferidas por meio do Decreto nº. 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por
meio da Portaria nº 079/2022, em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto
nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom
Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, que cumpriram os requisitos do Art. 18 da Lei Complementar nº 092/2014
até a data de 11/04/2022, conforme **Anexo I** parte integrante deste Edital.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação
do presente edital, para interposição de recurso através do Fly Protocolo para o
organograma nº 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande.


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N° 008/2022 – CPCCR
LEI COMPLEMENTAR N° 092/2014 E DECRETO N° 4030/2015

DATA BASE	MATRICULA	NÍVEIS
15/02/2000	118601	5
14/03/2001	169701	5
05/04/2001	172201	5
30/05/2001	188201	5
23/07/2001	198001	5
01/08/2001	201801	5
18/09/2001	218601	5
08/03/2002	239301	5
24/06/2004	337201	5
01/04/2005	348331	5
05/04/2005	348337	5
01/04/2005	348355	5
25/04/2005	348428	5
02/01/2006	348711	5
04/01/2006	348713	5
20/02/2006	348854	5
04/05/2006	348930	5
20/04/2006	348937	5
26/04/2006	348948	5
16/05/2006	348958	5
06/07/2006	349060	5
21/07/2006	349084	5
07/08/2006	349099	5
28/08/2006	349123	5
08/09/2006	349125	5
23/01/2007	349261	5
23/01/2007	349262	5
22/01/2007	349263	5
01/02/2007	349270	5
05/03/2007	349296	5
07/03/2007	349312	5
07/03/2007	349314	5
07/03/2007	349323	5
06/03/2007	349333	5
05/03/2007	349339	5
15/03/2007	349351	10
28/03/2007	349387	5
29/03/2007	349428	5
02/04/2007	349430	10
02/09/2001	349817	20
04/03/2008	349901	10
10/07/2008	350102	5
26/03/2007	350110	5
25/07/2008	350131	5
10/09/2008	350204	10
07/03/2007	350251	5
30/10/2008	350256	5
17/04/2000	350286	5
08/01/2009	350291	5
17/04/2006	350488	5
30/09/2009	350583	5

DATA BASE	MATRICULA	NÍVEIS
06/10/2009	350589	5
07/10/2009	350592	5
07/10/2009	350599	5
20/11/2009	350631	5
05/02/2010	350686	5
22/03/2010	350745	5
26/05/2010	350854	5
10/06/2010	350888	5
22/06/2010	350981	5
12/07/2010	351005	5
28/07/2010	351039	5
09/08/2010	351054	5
18/08/2010	351068	5
25/08/2010	351083	5
27/08/2010	351086	5
25/08/2010	351090	5
24/11/2010	351220	5
13/12/2010	351239	5
12/01/2011	351242	5
01/03/2011	351279	5
21/03/2011	351318	5
21/03/2011	351320	10
23/03/2011	351323	5
28/03/2011	351329	5
05/04/2011	351345	5
06/04/2011	351346	5
18/04/2011	351372	5
11/05/2011	351403	5
18/05/2011	351423	5
23/05/2011	351433	10
23/05/2011	351434	5
26/05/2011	351439	5
13/06/2011	351459	5
20/06/2011	351470	5
27/06/2011	351484	5
27/06/2011	351485	5
11/07/2011	351504	5
12/07/2011	351506	5
25/08/2011	351536	5
05/09/2011	351567	5
08/09/2011	351562	5
22/09/2011	351588	5
04/10/2011	351605	5
07/12/2011	351698	5
18/01/2012	351711	5
06/03/2012	351758	5
19/03/2012	351815	5
22/03/2012	351824	5
29/03/2012	351841	5
25/07/2001	352539	5

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N° 009/2022
LEI COMPLEMENTAR N° 103/2014 DECRETO N° 4029/2015

DATA BASE	MATRICULA	NÍVEIS
15/12/2006	349237	5
15/12/2006	349244	5
15/12/2006	349245	5
01/12/2011	351669	5
01/12/2011	351671	5
01/12/2011	351673	5
01/12/2011	351677	10
01/12/2011	351678	5
01/12/2011	351679	5
01/12/2011	351680	5
01/12/2011	351681	5
01/12/2011	351683	5
01/12/2011	351686	5
01/12/2011	351687	5
01/12/2011	351688	5
01/12/2011	351690	5
01/12/2011	351691	5
01/12/2011	351695	5

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 009/2022 – CPCCR

De 11 de abril de 2022

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 079/2022, em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande/Paraná, que cumpriram os requisitos do Art. 13 da Lei Complementar nº 103/2014 até a data de 11/04/2022, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do Fly Protocolo para o organograma nº 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 010/2022 – CPCCR

De 11 de abril de 2022

RETIFICA E HOMOLOGA O EDITAL N° 003/2022 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Retifica e Homologa o Edital nº 003/2022 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 079/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital nº 003/2022, incluindo os resultados dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	DATA	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
68101/2021	14/12/2021	348599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
49269/2021	21/09/2021	351500	COZINHEIRA	DEFERIDO	10
44689/2021	25/08/2021	352996	SERVENTE	DEFERIDO	10
45781/2021	31/08/2021	355743	SERVENTE	DEFERIDO	10
44412/2021	24/08/2021	355744	SERVENTE	DEFERIDO	10

Art. 2º- Homologar o resultado do Edital nº 003/2022, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º - Todos os demais termos do Anexo I do Edital nº 003/2022 – CPCCR seguem inalterados.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 1º de maio de 2022.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 011/2022 – CPCCR

De 11 de abril de 2022

HOMOLOGA O EDITAL N.º 004/2022 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 004/2022 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 079/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 004/2022, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 1º de maio de 2022.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 012/2022 – CPCCR

De 11 de abril de 2022

RETIFICA E HOMOLOGA O EDITAL N.º 005/2022 DE RESULTADO DA TERCEIRA DATA CORTE DE 2021 DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Retifica e Homologa o Edital nº 005/2022 de resultado da terceira data corte de 2021 do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 079/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital nº 005/2022, incluindo o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	DATA	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
57127/2021	28/10/2021	351605	ARQUITETO E URBANISTA	DEFERIDO	1

Art. 2º - Homologar o Edital nº 005/2022 de resultado dos procedimentos da terceira data corte de 2021 do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º - Todos os demais termos do Anexo I do Edital nº 005/2022 – CPCCR seguem inalterados.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 1º de maio de 2022.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO N.º 004/2022
De 11 de abril de 2022

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 610.000,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1544/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3390.47.00	3040	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300.000,00
3390.47.00	3551	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
3390.47.00	3001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
	3040	Recursos Previdenciários	R\$ 300.000,00
	3551	Comprev	R\$ 10.000,00
	3001	Taxa de Administração	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		055.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 005292/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo			
Endereço do imóvel: Rua Céu Azul, nº 29 "Condomínio Residencial Amapá 1360 unidade B"			
Referência do endereço: Entre a Rua Moreira Sales e a Rua Telmaco Borba			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03, Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45, Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:			
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 58.770, Ofício: Registro de Imóveis, Carteira: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 561/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 12/04/2021, conforme protocolo 24.235/2021;			
* Inscrição Imobiliária 037.015.0382.002			

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		056.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 006552/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo			
Endereço do imóvel: Rua Céu Azul, nº 35 "Condomínio Residencial Amapá 1360 unidade C"			
Referência do endereço: Entre a Rua Moreira Sales e a Rua Telmaco Borba			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03, Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45, Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:			
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 58.771, Ofício: Registro de Imóveis, Carteira: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 560/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 12/04/2021, conforme protocolo 24.235/2021;			
* Inscrição Imobiliária 037.015.0382.003			

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		055.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 005292/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		056.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 006552/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		057.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		0014164/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: Souza & Souza Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Canela, nº 204 "Condomínio Residencial L12Q18 3H unidade 02"		
Referência da avaliação: Entre a Avenida das Araucárias e a Rua Jervá		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Forma: Irregular		
Pavimentação: Asfáltica		
Topografia: Em nível		
Situação: Meio de Quadra		
Superfície: Seca		
Área Total (m²): 132,84		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 582,81		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 685,65		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 768,51		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$ 1.821,66		
Um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.598		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 662/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 25/05/2021, conforme protocolo 27.116/2021;		
• Inscrição Imobiliária 012.011.0130.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		058.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		0014665/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: Celso Rodrigues do Prado		
Endereço do Imóvel: Rua Canela, nº 204 "Condomínio Residencial L12Q18 3H unidade 02"		
Referência da avaliação: Entre a Avenida das Araucárias e a Rua Jervá		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Forma: Regular		
Pavimentação: Asfáltica		
Topografia: Em nível		
Situação: Meio de Quadra		
Superfície: Seca		
Área Total (m²): 182,915		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 519,45		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 611,12		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 702,79		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$ 2.235,66		
Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.922		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 128/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 12/01/2022, conforme protocolo 2.407/2022;		
• Inscrição Imobiliária 061.003.0256.002		

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		057.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		0014164/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais. Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		058.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		0014665/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais. Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2022 de 11 de abril de 2022

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		059.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0016508/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		João Maria Correa da Silva e BRT Incorporadora de Imobiliária Ltda	
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Rua Pessegueiro, nº 675 (ud 01); nº 681 (ud 02) e nº 699 (ud 03)		Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Lote	Quadra
Entre a Rua Videira e a Rua Ameixeira		27	05
		Jardim das Hortências III	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial		☒ Água	
☐ Comercial		☒ Pavimentação	
☐ Industrial		☒ Esgoto sanitário	
☐ Suburbano		☒ Energia elétrica	
		☐ Telefone	
		☒ Iluminação pública	
		☒ Serviços públicos e comunitários	
		☒ Coleta de lixo	
		☒ Transporte coletivo	
		☐ Comércio	
		☒ Rede Bancária	
		☒ Escola	
		☒ Saúde	
		☐ Segurança	
		☐ Lazer	
3 - TERRENO:			
Formato		Pavimentação	Topografia
Regular		Asfalto	Em nível
Situação		Esquina	Superfície
Área total residencial (m²)		476,00	Seca
Frente Rua Pessegueiro (m)		28,00	
Frente Rua Ameixeira (m)		17,10	
LD R Ameixeira div L26(m)		28,00	
LE Rua Pessegueiro divisa L28 (m)		28,00	
Fundos (m)		*****	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
551,14		648,40	
		R\$ 308.638,40	
		745,66	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$		9.259,15	
Nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
03 (três) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
☐ Recessivo		☐ Rápida	
☒ Normal		☒ Média	
☐ Aquecido		☐ Demorada	
Número de ofertas		Nível de demanda	
☐ Alto		☐ Alta	
☒ Médio		☒ Média	
☐ Baixo		☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula		Ofício	Comarca
1.836		Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		Alvará 872/2021 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 02/09/2021, conforme protocolo 40.836/2021;			
• Inscrição Imobiliária 064.009.0372.001			

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2.022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		059.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0016508/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
Frente do terreno		Frente do terreno	
Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2.022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02